



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER 04/2020/CFAEO/2020

Aprovado em sessão 03/02/2020
Por unanimidade votos favoráveis
Presidente

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 03/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

“ DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que a comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

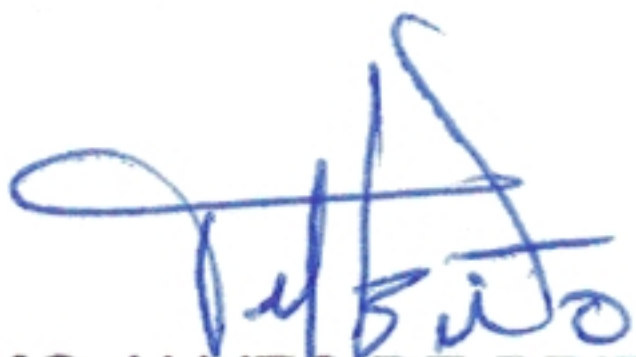
° CONSIDERANDO que a administração municipal tem por objetivo criar projeto atividade para **Construção de Ponte de Concreto na MT-109(Coutinho União), conforme Convenio 880223/2018 no valor de 1.090.000,00**, visando atender a população Querenciana da áreas rurais e melhorias no transporte e escoamento da safra agrícola, convenio adquirido junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contra partida dos cofres públicos municipais

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 2020, Querência – MT


TELMO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE


VALDENICIO ANJOS(VAVA)
RELATOR


CELSO DA RETIFICA
MEMBRO